



2025/01-FIN

São Paulo, 2 de janeiro de 2025

**A TODAS AS EMPRESAS DO SETOR DE COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref.: **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2025 - CÓDIGO DA ENTIDADE 002.127.02490-1**

Prezados Senhores,

SINCOQUIM - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, fundado em 1972, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.450.014/0001-10, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 46000.009049/2002-07, filiado à FECOMERCIO - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO e à CNC - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO, como único Sindicato representante da categoria do comércio atacadista, importador e exportador de produtos químicos e petroquímicos no estado de São Paulo, **apresenta em anexo a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU), prevista em Lei, com vencimento em 31.01.2025.**

A contribuição sindical patronal está prevista no artigo 8º, inciso I, da Constituição Federal, e artigos 578 e 587 da CLT, sendo **facultativa** seu recolhimento naqueles termos. É a principal fonte de custeio das entidades sindicais, fundamental para o financiamento de atividades como assistência técnica e jurídica, realização de estudos econômicos e financeiros, congressos e conferências, feiras e exposições, representação perante autoridades, órgãos públicos, conselhos e comissões, grupos técnicos, análises de propostas legislativas e de normas em geral, elaboração de cartilhas informativas, dentre outras ações importantes para o desenvolvimento empresarial, previstas no artigo 592 da CLT, e no Estatuto Social.

Da importância arrecadada há uma partilha entre o Ministério do Trabalho e Emprego (20%), a Confederação (5%), a Federação (15%) e o SINCOQUIM (60%).

A contribuição é anual e beneficia a todos os integrantes da categoria representada pelo SINCOQUIM, independentemente de serem associados ou não. A tabela a seguir, elaborada pela CNC é a referência para recolhimento:

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS
QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**
(Filiado a FECOMÉRCIO – São Paulo)

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – 2025 – (item III do art. 580 da CLT)

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2025					
FAIXA DE CAPITAL			Cálculo		Vr. a Recolher
-	de	A	Alíquota %	Parcela a adicionar	
1	0,01	40.278,75	Contrib. Mínima	322,23	R\$ 322,23 (vr.Mínimo)
2	40.278,76	80.557,50	0,80%	0	capital social x alíquota
3	80.557,51	805.575,00	0,20%	483,34	(capital social x alíquota) + 483,34
4	805.575,01	80.557.500,00	0,10%	1.288,92	(capital social x alíquota) + 1.288,92
5	80.557.500,01	429.640.000,00	0,02%	65.734,92	(capital social x alíquota) + 65.734,92
6	429.640.000,01		Contrib.Máxima	151.662,92	R\$ 151.662,92 - Vr. Máximo
Para calcular o valor da contribuição a recolher, nos casos das empresas que possuam o capital social enquadrado nas faixas 2, 3, 4 e 5 da tabela acima, siga as instruções abaixo. Exemplo: Capital Social da empresa de R\$ 90.000,00 : Passo 1: R\$ 90.000,00 (capital social) x 0,20% (alíquota da faixa 3) = R\$ 180,00 Passo 2: R\$ 180,00 (Valor obtido no Passo 1) + R\$ 483,34 (Parcela a adicionar constante na quarta coluna) = R\$ 663,34 Resultado: R\$ 663,34 será o valor da contribuição a ser recolhida.					
Valores definidos conforme determinação da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC					

Frisamos que o **percentual de 20% (vinte por cento)** da contribuição sindical destina-se a “Conta Especial de Emprego e Salário” administrado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Contamos com sua espontânea contribuição para seguir firme no exercício de representação da categoria e desde logo permanecemos a inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Certos da costumeira atenção por parte de V.Sas. subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Diretoria Executiva

Contato: Financeiro – 11-3665-3214 – e-mail: sincoquim.arrecada@associquim.org.br

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
(Filiado a FECOMÉRCIO – São Paulo)